LEI Nº 230/2002

Altera limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 35% (trinta e cinco por cento) o limite fixado no item III , Art. 8, da Lei Municipal nº 150, de 05 de dezembro de 2001 e no art. 4º da Lei Municipal nº 152/01, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de dezembro de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf